



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1340/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à criação das seguintes dotações abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do prefeito

0201.0412200032.002 manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 3.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – Divisão de Recursos Humanos

0303.0412200032.010 manutenção do Setor de Pessoal

3.1.90.03.00 pensões 5.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0401 – Diretoria

0401.0412300052.012 manutenção do Setor de Finanças

3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 6.000,00

3.1.90.13.00 obrigações patronais 35.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil 3.000,00

0500 – DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0501- Diretoria

0501.0412200032.017 manutenção do Setor de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00

4.4.90.51.00 obras e instalações 11.000,00

0503 – Divisão de Serviços Urbanos

0503.1545200192.022 manutenção do Setor de Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 obras e instalações 5.000,00

0700 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

0701 – Diretoria

0701.0824400092.024 manutenção do Setor de Ação Social

3.3.90.30.00 material de consumo 10.000,00

0704 – Divisão da família

0704.0824400092.029 manutenção da assistência social a comunidade

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 15.000,00

0800 – DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

ESPORTES

0802 – Divisão do Ensino Fundamental

0802.1236500132.041	manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.500,00
3.1.90.09.00	salário família	500,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	35.000,00

0900 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0901 – Diretoria

0901.1030100112.047	manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB	
3.3.90.30.00	material de consumo	30.000,00
0901.1030100112.048	manutenção do Centro de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
3.3.90.30.00	material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	53.000,00

0902 – Divisão de Medicina

0902.1030100112.049	manutenção da Divisão de Medicina	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	33.000,00

0903 – Divisão de Odontologia

0903.1030100112.053	manutenção do Setor de Odontologia	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00

0904 – Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

0904.1030400112.054	manutenção do Setor de vig. Sanitária e epidemiologia.	
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações abaixo:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

0201.0412200032.002	manutenção do gabinete do prefeito	
3.1.90.14.00	diárias civil	3.000,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.000,00
3.3.90.92.00	despesas de exercícios anteriores	10.000,00

0203 – Órgão de colaboração com a união

0203.0412200032.005	manutenção do Convênio SEMPRE	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Diretoria

0301.0412200032.008	manutenção da diretoria administrativa	
3.1.90.16.00	outras despesas variáveis – pessoal civil	3.500,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	30.000,00

0400 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

0402	Setor de Contabilidade	
0401.0412300052.012	manutenção do setor de finanças	
3.3.90.14.00	diárias civil	2.500,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	8.500,00
3.3.90.47.00	obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
0402	Setor de Contabilidade	
0402.0412100072.016	manutenção do setor de contabilidade	
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.000,00
0500	<u>DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</u>	
0501	Diretoria	
0501.0412200032.017	Manutenção do Setor de Obras, Viação e Urbanismo	
3.1.90.16.00	outros despesas variáveis – pessoal civil	12.000,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	7.000,00
0503	Divisão de Serviços Urbanos	
0503.1545200192.020	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	
3.1.90.16.00	outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00	material de consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
0503.2678200172.018	manutenção dos terminais rodoviários	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.500,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.500,00
0504	Divisão de manutenção	
0504.1545200192.019	manutenção da garagem e oficina mecânica	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
0600	<u>DEPART. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>	
0601	Diretoria	
0601.2266100262.023	manutenção do setor de industria e comercio	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	16.500,00
3.3.90.14.00	diárias civil	2.000,00
3.3.90.30.00	material de consumo	9.000,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	2.500,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
0700	<u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</u>	
0701	Diretoria	
0701.0824400092.024	manutenção do setor de ação social	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	31.000,00
3.3.90.43.00	subvenções sociais	10.000,00
3.3.90.14.00	diárias civil	2.000,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	6.000,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	7.000,00
0701.0824400092.025	manutenção do fundo municipal de assistência social	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08


e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

3.3.50.43.00	subvenções sociais	2.000,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	4.000,00
	0702 – Divisão do Centro de Educação Infantil - creche	
0702.0836500132.033	Manutenção do Centro de Educação Infantil – creche	
3.1.90.09.00	salário família	1.500,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	19.000,00
3.1.90.16.00	outras despesas variáveis – pessoal civil	3.000,00
3.3.90.30.00	material de consumo	9.000,00
3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.500,00
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	5.000,00
	<u>0800 – DEPART. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
	0802 – Divisão de Ensino Fundamental	
0802.1236100132.035	manutenção do ensino fundamental – FUNDEF 60%	
3.1.90.09.00	salário família	6.500,00
3.1.90.13.00	obrigações patronais	9.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	350.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 28 de novembro de 2003.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no **Orgão Oficial do Município**
Diário Edição
de *20* de *11* de *2003*
Secretário